



## CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

### CIM EXPANDIDA SUL-ES

*Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul*

#### **PORTARIA CIM EXPANDIDA SUL Nº 012-P, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIM EXPANDIDA SUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e**

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização do inventário físico e financeiro dos bens móveis e imóveis do Consórcio, para fins de encerramento do exercício e atendimento às exigências da Prestação de Contas Anual – PCA/2025 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES;

**CONSIDERANDO** a Portaria CIM EXPANDIDA SUL nº 022 – P, de 21 de outubro de 2025, que nomeou a Comissão de Almojarifado e Patrimônio do CIM Expandida Sul;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada como **Comissão de de Inventário de Bens do CIM Expandida Sul**, para o exercício de 2025, a mesma Comissão de Almojarifado e Patrimônio nomeada pela Portaria CIM EXPANDIDA SUL nº 022 – P, de 21 de outubro de 2025, composta pelos seguintes membros:

- I – **Presidente:** Amanda Vilela Rodrigues;
- II – **Membro:** Carla Mongim de Lima;
- III – **Membro:** Isabella Bernardo Sarmiento Alves;
- IV – **Membro:** Tamara Taylor.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Inventário de Bens:

- I – realizar o levantamento físico e financeiro dos bens móveis e imóveis pertencentes ao CIM Expandida Sul;
- II – conferir a existência, localização, estado de conservação e identificação patrimonial dos bens;
- III – promover a conciliação entre os registros físicos e os registros contábeis;
- IV – apurar eventuais divergências, propondo os ajustes necessários;



## CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

### CIM EXPANDIDA SUL-ES

*Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul*

V – elaborar e apresentar relatório final de inventário, para fins de encerramento do exercício de 2025 e instrução da Prestação de Contas Anual – PCA.

**Art. 3º** Os trabalhos da Comissão de Inventário de Bens terão como data-base 31 de dezembro de 2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2025, exclusivamente para fins de formalização dos trabalhos de inventário do exercício de 2025.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO  
CELSO COLA  
PEREIRA:031  
51677770

Assinado de forma  
digital por PAULO  
CELSO COLA  
PEREIRA:03151677770  
Dados: 2026.01.23  
12:57:04 -03'00'

**PAULO CELSO COLA PEREIRA  
PRESIDENTE  
CIM EXPANDIDA SUL**

e a qualidade esperada;  
 II - Atuar como principal canal de comunicação entre o CIM EXPANDIDA SUL e a empresa contratada;  
 III - Atestar a execução dos serviços e o recebimento do objeto contratual, para fins de liquidação e pagamento;  
 IV - Relatar à Diretoria Executiva quaisquer irregularidades, falhas ou descumprimentos contratuais, sugerindo as medidas cabíveis;  
 V - Solicitar esclarecimentos e providências à contratada sempre que necessário para o bom andamento do contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**PAULO CELSO COLA PEREIRA**  
**PRESIDENTE**  
**CIM EXPANDIDA SUL**  
**Protocolo 1714345**

**PORTARIA CIM EXPANDIDA SUL Nº 012-P, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIM EXPANDIDA SUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e**

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização do inventário físico e financeiro dos bens móveis e imóveis do Consórcio, para fins de encerramento do exercício e atendimento às exigências da Prestação de Contas Anual - PCA/2025 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES;

**CONSIDERANDO** a Portaria CIM EXPANDIDA SUL nº 022 - P, de 21 de outubro de 2025, que nomeou a Comissão de Almoxarifado e Patrimônio do CIM Expandida Sul;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada como **Comissão de de Inventário de Bens do CIM Expandida Sul**, para o exercício de 2025, a mesma Comissão de Almoxarifado e Patrimônio nomeada pela Portaria CIM EXPANDIDA SUL nº 022 - P, de 21 de outubro de 2025, composta pelos seguintes membros:

I - **Presidente:** Amanda Vilela Rodrigues;  
 II - **Membro:** Carla Mongim de Lima;  
 III - **Membro:** Isabella Bernardo Sarmiento Alves;  
 IV - **Membro:** Tamara Taylor.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Inventário de Bens:

I - realizar o levantamento físico e financeiro dos bens móveis e imóveis pertencentes ao CIM Expandida Sul;  
 II - conferir a existência, localização, estado de conservação e identificação patrimonial dos bens;  
 III - promover a conciliação entre os registros físicos e os registros contábeis;  
 IV - apurar eventuais divergências, propondo os ajustes necessários;  
 V - elaborar e apresentar relatório final de inventário, para fins de encerramento do exercício de 2025 e instrução da Prestação de Contas Anual - PCA.

**Art. 3º** Os trabalhos da Comissão de Inventário de Bens terão como data-base 31 de dezembro de 2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2025, exclusivamente para fins de formalização dos trabalhos de inventário do exercício de 2025.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**PAULO CELSO COLA PEREIRA**  
**PRESIDENTE**  
**CIM EXPANDIDA SUL**

**Protocolo 1714407**

**Aditivo**

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2023**

**CONTRATANTE:** CIM EXPANDIDA SUL  
**CONTRATADO:** ROFFES TECNOLOGIA LTDA - ME.

**Objeto:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressora com suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, em até duas horas a contar da hora requisitada, ao Consórcio Público da Região Expandida Sul - CIM Expandida Sul - ES.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) por impressão.

Anchieta, 23 de janeiro de 2026

**PAULO CELSO COLA PEREIRA**  
**Presidente do CIM EXPANDIDA SUL**  
**Protocolo 1714381**

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2025**

**CONTRATANTE:** CIM EXPANDIDA SUL  
**CONTRATADO:** ROFFES TECNOLOGIA LTDA - ME.

**Objeto:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de empresa especializada na prestação de serviços de configurações e suporte técnico com manutenção corretiva e preventiva em computadores e na rede interna, pertencentes ao patrimônio do Consórcio Público da Região Expandida Sul - CIM Expandida Sul - ES.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor mensal:** R\$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais).

Anchieta, 23 de janeiro de 2026

**PAULO CELSO COLA PEREIRA**  
**Presidente do CIM EXPANDIDA SUL**  
**Protocolo 1714400**